



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1068/2008

AUTORIZA SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO, EDIÇÃO 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Processo Licitatório – Leilão, 001/2008 – tendo como objeto a realização da Festa do Peão de Santana da Vargem, edição 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Econômica à empresa vencedora do certame licitatório mencionado no artigo 1º, desta Lei, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único – A minuta do correspondente Edital de Licitação, elaborada na forma da Lei 8.666/63, será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.27.813.0402.1016 – 3360.41 – Contribuições (Subvenção Econômica).....R\$ 80.000,00

Art. 4º Os recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo 3º, desta Lei, terão como fonte a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.01.04.27.813.0402.1016 – 3360.42 – Auxílios.....R\$ 80.000,00

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de maio de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração